TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012516-52.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Residencial Itamaraca

Requerido: Ricardo Cesar Camelo

CONCLUSÃO

Em 28 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1289/13

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls. 26/27), e, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAMARACÁ promove contra RICARDO CESAR CAMELO.

Homologo, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Certifique-se, de imediato, o trânsito em julgado da presente.

Após, arquivem-se os autos, averbando-se a extinção.

P. R. I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| <u>DATA</u> | | |
|-------------|---|--|
| Em | / | / 2014, recebi estes autos em cartório |

Escrevente